



Conforme publicação ocorrida no DOC de 17/09/2020, pág. 01 e seguintes, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 17.469 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,

Tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

SGP-23,17/09/2020.

RODRIGO ABÍLIO TOMAZ
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.